

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO 0497/2021 QUE CELEBRAM ENTRE SI O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF E A EMPRESA FISIOTCLIN - CLÍNICA DE FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO S/S LTDA.

O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL – INAS/DF, autarquia em regime especial, criada pela [Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006](#), inscrito no CNPJ sob o nº 08.302.402/0001-52, situado no SCS Quadra 09 Torre B Loja 15 - Térreo - Espaço S-01 e 10º Andar - Bairro Asa Sul - CEP 70308-200 – Brasília/DF, neste ato representado por seu Diretor-Presidente BRUNO ALVIM MOURA, brasileiro, casado, portador do Registro Geral nº MG-8.448.134 SSP/MG e do CPF nº 045.177.746-86, residente e domiciliado nesta Capital, no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, I do Regimento Interno, aprovado por meio da [Portaria nº 262, de 09 de novembro de 2006](#), doravante denominado CREDENCIANTE e, de outro lado, a **FISIOTCLIN - CLÍNICA DE FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO S/S LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.612.008/0001-09, nome fantasia: Fisioclin Brasília, Matriz, estabelecida no endereço: SHLN Bloco F, Sala 208, Edifício Primo Crosara, Asa Norte, CEP: 70.770-560, Brasília/DF, telefone: (61) 3272-7338, e-mail: fisioclin.pc@fisioclinbrasil.com.br, e Filial inscrita no CNPJ sob o nº 00.612.008/0003-70, nome fantasia: Fisioclin Prime, estabelecida no endereço: CLSW 105, Bloco B, Salas 106 e 108, Edifício Platinum Mall, Setor Sudoeste, CEP: 70.670-432, Brasília/DF, telefone: (61) 3879-7337, e-mail: fisioclin.pc@fisioclinbrasil.com.br, neste ato representado por seus sócios administradores LUCIANO ROMANCINI NORONHA, brasileiro, casado, fisioterapeuta, portador do documento de identificação nº 1.247.633 SSP/DF e do CPF nº 579.584.401-20, NEIRYANE MARIA BEZERRA DE AGUIAR, brasileira, casada, fisioterapeuta, portadora do documento de Identificação nº 1.378.984 SSP/DF e do CPF nº 564.905.501-72, e STELLA DE CAMPOS CONCEIÇÃO, brasileira, casada, fisioterapeuta, portadora do documento de Identificação nº 1.053.847 e do CPF nº 578.221.231-49, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, que assinarão em conjunto ou isoladamente, doravante denominada CREDENCIADA, resolvem celebrar o presente aditivo ao Termo de Credenciamento nº 0497/2021, por inexigibilidade de licitação, com base no [Edital de Credenciamento nº 001/2020](#), na [Lei 8.666 de 21 de junho de 1993](#) e a proposta da CREDENCIADA, os quais farão parte integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

As PARTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente aditivo ao Termo de Credenciamento, sujeitando-se às normas disciplinares da [Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006](#), e a [Lei 8.666 de 21 de junho de 1993](#) e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1.2. Prorrogação da vigência contratual do Termo de Credenciamento nº. 0497/2021, celebrado em 08/12/2021, pelo período de 12 (doze) meses, com vigência de 08/12/2021 a 08/12/2022, com fundamento no inciso II do artigo 57 da [Lei nº 8.666, de 1993](#);

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Termo Aditivo vigorará a partir de 09/12/2022 até 08/12/2023 em relação à prorrogação contratual.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão, à conta dos recursos consignados pelo INAS/DF, com base nas contribuições previstas no art. 21 da [Lei nº. 3.831 de 14 de março de 2006](#).

3.2. O prazo de vigência do credenciamento em exercícios subsequentes ao primeiro ano de vigência do Termo Aditivo ficará condicionado à existência, em cada ano, de dotação orçamentária para fazer face às despesas dele decorrentes.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RETIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Credenciamento original, que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo.

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL

FISIOCLIN - CLÍNICA DE FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO S/S LTDA

TESTEMUNHAS:	
NOME:	NOME:
CPF:	CPF:



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ROMANCINI NORONHA, RG nº 1247633 - SSP-DF, Usuário Externo**, em 06/12/2022, às 09:27, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO ALVIM MOURA - Matr.0278652-4, Diretor(a)-Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal- INAS/DF**, em 06/12/2022, às 12:26, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador= 100442847](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=100442847) código CRC= **86DCFD58**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SCS Quadra 09 Torre B Loja 15 - Térreo - Espaço S-01 e 10º Andar - Bairro Asa Sul - CEP 70308-200 - DF

(61) 3312-5389

04001-00000400/2022-99

Doc. SEI/GDF 100442847